

## Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

### Intimação

O Presidente do Procedimento Disciplinar 488BPMI-087/06/16 Intima o Dr. Luciano Gondin Faria – OAB/SP 301.327, Defensor legalmente constituído do Cb PM 123.033-6 Carlos Ismael Correa de Toledo Junior, para que compareça na Seção de Justiça e Disciplina da 1ª Cia do 48º BPM/1, sito na Rua Ipiranga 530, Centro, Sumaré/SP, no prazo de 48 horas, para ciência da decisão do Oficial na função de Tenente Coronel nos autos do Procedimento Disciplinar em apreço. Esclarecendo que o não comparecimento de VSa. promoverá a continuidade dos atos processuais previstos no Boletim Geral 230/09. (Intimação 488BPMI-009/10.6/17)

### Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº CPI9-001/120/17, Intima o Dr. Gustavo Gurgel M dos Santos, OAB/SP 314.619, Defensor legalmente constituído pelo 1º Sgt PM 901089-A Vladimir Acrani, para comparecer, juntamente com o acusado, em 12-04-2017, às 09h30 a sessão de oitiva das testemunhas de defesa (Mauro Sergio Casale e Fernando Carlos de Oliveira). A sessão será realizada na sede do CPI/9, sito à Rua América Vespúcio, 438, Jd. São Luis, Piracicaba/SP, na sala designada para funcionar o Processo Regular. O não atendimento da presente intimação acarretará no prosseguimento do processo. (Intimação CPI9-009/120/17)

## CORPO DE BOMBEIROS

### Comando do Corpo de Bombeiros

#### Comando de Bombeiros do Interior

7º Grupamento de Bombeiros - Campinas

### Intimação

O Presidente do Procedimento Disciplinar 7GB-009/911/17, instaurado em desfavor do Sd PM 123745-4 Henrique de Camargo Settanni, do 7º GB, informa a Dra Raiane Buzatto, OAB/SP 367.905, e/ou Dr Bruno Salla Rodrigues, OAB/SP 274.270, defensores legalmente constituídos do militar do estado acusado, que foi redesignada para o dia 10-04-2017, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Em face das considerações acima, Intimo V.S.ª a comparecer no dia 10-04-2017, às 09h30, nesta Cidade de Mogi Guaçu, no Quartel do 2º Subgrupamento de Bombeiros, situado na Rua Paul Harris, 45, Jd Centenário - Mogi Guaçu -SP, para participar da Audiência.

## COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

### 1º Batalhão da Polícia Rodoviária

#### - São Bernardo do Campo

### Intimação

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar 1BPRV-003/06/16, Intima os militares do Estado acusados, Sd PM 129931-0 Nelson Carvalho de Jesus e Sd PM 132935-0 Adílio Rinaldo da Silva Garcia, ambos do 1ºBPRV, e seus defensores livremente constituídos, Dr. Carlos Eduardo Cândido-OAB/SP 307.539 e Dr Michel Straub-OAB/SP 132.344, ou outro defensor constante da procuração acostada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar mencionado, a comparecerem em 12-04-2017, às 10 horas, na Sede da 4ª Cia do 1ºBPRV localizada no km 29,500 da SP 070 (Rodovia Ayrton Senna da Silva), Vila Anny, no município de Guarulhos/SP, onde ocorrerá audiência de instrução do referenciado Processo Administrativo Disciplinar, para apresentar aos Acusados e defensores constituídos a deliberação do requerimento apresentado em defesa preliminar. Cliente de que o não atendimento injustificado do acusado, bem como do seu defensor, fica consignado que será nomeado um defensor "Ad Hoc", para fins de imediata continuidade dos atos Processuais em cumprimento ao artigo 21 das I-16-PM.

## COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

### 1º Batalhão de Polícia Ambiental - Capital

#### Notificação

O Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria 1BPAMB-001/16/15, notifica o acusado Sd PM 115341-2 Sandro Collepico, do 1ºBPAMB e seu Defensor, o advogado Dr João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168 do escritório Oliveira Campanini-Advogados Associados, a arrolar até 05 testemunhas de defesa, de acordo com o artigo 134 das I-16-PM, uma vez que na Defesa Preliminar, acostada às fls 856 a 862, foram apresentadas 06 testemunhas, em discordância ao artigo supracitado. A relação de testemunhas deverá ser apresentada em até 03 dias. O não atendimento acarretará no prosseguimento do rito processual. (Lauda 1BPAMB-019/16/17)

## ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS

#### DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

## PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA

### EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ

#### Notificação

Notificando, a Empresa Comercial Alicia Ltda - ME, CNPJ: 24.602.357/0001-08, situada na rua Sargento José dos Santos, 15-55 – fund. Casas populares Salvador Filardi - Bauru/SP – CEP 17.065-122, para no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, entregar para esta Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier” de Tremembé, referente ao Empenho NE 00006, 60 quilos de doce goiabada, 16 embalagens de 4,1 quilos de extrato de tomate e 60 quilos de pó para gelatina – morango, e referente ao Empenho NE 00017, 50 quilos de achocolatado e 60 quilos de pó para pudim, sabor baunilha haja vista que a referida Empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06, de 10-01-2007 (multas), Resolução CC-52 de 19-07-2005 (suspensão), Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações.

## FAZENDA

### COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### FINANCEIRA

## DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

### 1º Centro de Despesa de Pessoal

#### - CDPe-1 - Capital

#### Notificação

Fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CDPe-01 - capital - situado na AV. RANGEL PESTANA, 300 - 13º andar CENTRO, SÃO PAULO, TELEFONE: 011-3243-3702/ 3243-3507/ 3243-4301, visando à devolução de numerários aos cofres públicos de Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao (s) interessado(s) no citado CDPe-01 - capital, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e na DÍVIDA ATIVA.

Reinaldo Dalcín, RG 19.118.282., CPF 085.246.488-64, correspondente ao período de 01-06-2011 a 31-07-2011.

Iana Profeta Ribeiro, RG 13.003.743., CPF 025.389.288-00, correspondente ao período de 03-11-2015 a 30-11-2015.

Namuli Lisboa Cruz, RG 37.311.075-3, CPF 385.110.168-56, correspondente ao período de 04-10-2016 a 30-11-2016.

Fernanda Stelle Milagres Guimarães Fernandes, RG 10.077.224., CPF 032.459.326-00, correspondente ao período de 19-05-2013 a 30-11-2016.

Ricardo Luis de Souza Bortoluzzo, RG 20.427.688-3, CPF 287.918.258-14, correspondente ao período de 19-09-2016 a 30-11-2016.

Dalileia Cordeiro Vilela de Souza, RG 34.312.848-2, CPF 336.430.578-14, correspondente ao período de 01-11-2016 a 30-11-2016.

Silene de Oliveira Moraes, RG 9.790.347-4, CPF 011.613.338-43, correspondente ao período de 21-11-2016 a 31-12-2016.

Rosana Rodrigues da Costa, RG 7.906.066, CPF 005.812.899-94, correspondente ao período de 01-10-2016 a 30-11-2016.

Adelia Murakawa, RG 8.033.356, CPF 811.054.448-72, correspondente ao período de 03-03-2014 a 30-11-2016.

Jacira Adão, RG 10.129.898, CPF 038.690.178-30, correspondente ao período de 19-03-2015 a 30-11-2016.

Osvaldo Perlatto, RG 11.456.984-8 -, CPF 487.179.836-49, correspondente ao período de 01-12-2016 a 31-12-2016.

Roseli da Silva, RG 18.299.157-X, CPF 064.005.298-37, correspondente ao período de 01-12-2016 a 31-12-2016.

Angela Carla dos Santos Silva, RG 21.899.889, CPF 118.442.208-77, correspondente ao período de 01-12-2016 a 31-12-2016.

Tania Regina Rosseti dos Santos, RG 22.884.843-X, CPF 125-495-238-14, correspondente ao período de 01-08-2015 a 31-08-2015.

João Batista dos Santos, RG 23.721.880-X, CPF 133.038.448-28, correspondente ao período de 08-11-2016 a 31-12-2016.

Francisca Gomes Lopes, RG 27.651.450-6, CPF 168.686.048-07, correspondente ao período de 28-11-2016 a 30-11-2016.

Maria de Lourdes de Oliveira, RG 10.708.620-7, CPF 064.191.878-00, correspondente ao período de 03-11-2016 a 31-12-2016.

Adalmir Soares Lustosa, RG 36.119.998-3, CPF 179.270.051-20, correspondente ao período de 14-12-2014 a 31-12-2014.

Marcelo Alvarenga Calil, RG 1.425.968, CPF 381.880.151-72, correspondente ao período de 30-05-2016 a 31-05-22016.

Josivaldo Alves de Assis, RG 27.551.712-3, CPF 195.786.938-00, correspondente ao período de 25-11-2016 a 31-12-2016.

Maria Aparecida Farias, RG 22.021.822-5, CPF 131.598.718-00, correspondente ao período de 01-11-2016 a 06-11-2016.

Francisca Gomes Lopes, RG 27.651.450-6, CPF 168.686.048-07, correspondente ao período de 01-11-2016 a 31-12-2016.

Carolina Silva Fe Alencar Gumier, RG 36.644.316-1, CPF 321.748.218-26, correspondente ao período de 25-11-2016 a 31-12-2016.

Lucas Vinicius de Jesus, RG 35.320.557-6, CPF 342.080.188-28, correspondente ao período de 01-11-2016 a 31-12-2016.

Jorge Luiz Gama, RG 16.648.292-4, CPF 075.481.378-93, correspondente ao período de 01-11-2016 a 31-12-2016.

Rodrigo Arvelino Coutinho, RG 27.728.927-0, CPF 279.208.758-70, correspondente ao período de 03-10-2016 a 31-12-2016.

Analy Romero, RG 27.065.899-3, CPF 313.925.428-80, correspondente ao período de 01-01-2016 a 31-12-2016.

Magna Bernadete Jordani, RG 8.111.323, CPF 755.122.118-20, correspondente ao período de 01-11-2016 a 31-12-2016.

Rosa Maria Alves Lopes, RG 26.458.235-4, CPF 279.128.698-59, correspondente ao período de 28-11-2016 a 31-12-2016.

Solange Maria de Oliveira, RG 19.125.700, CPF 169.944.908-23, correspondente ao período de 01-12-2016 a 31-12-2016.

Paulo Aparecido Galote Rodrigues, RG 7.579.117-1, CPF 667.002.488-68, correspondente ao período de 01-11-2016 a 30-11-2016.

Leilio da Costa Filho, RG 14.870.508, CPF 766.093.597-68, correspondente ao período de 01-12-2016 a 31-12-2016.

### 2º Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-2 - Taubaté

#### Notificação, de 29-03-2017

Fica NOTIFICADO o ESPÓLIO do(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-2, situada na Travessa Rochi Antonio Bonafé, 50 Jardim Sandra Maria, Taubaté-SP, telefone: (12) 3608-2016, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CENTRO, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Ida Perroni, RG 5.283.748, CPF 739.383.438-34, correspondente ao período de 08-10-2013 a 20-12-2016.

### 7º Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-7 - São José do Rio Preto

#### Notificação

Fica notificado o espólio abaixo discriminado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-7, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715, Bairro Universitário, São José do Rio Preto-SP, telefone (17) 3201-7865, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis a interessada no citado CRDPe-7, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Jandira Borges Leme - RG 23.827.647 - CPF 132.296.258-89 correspondente ao período de 16-01-2017 A 31-01-2017.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### AGÊNCIA PAULISTA DE

#### TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

### INSTITUTO AGRÔNOMICO

#### Comunicado

Edital IAC-DG - 01, de 04-04-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agrônomo (IAC) torna público Edital de Inscrições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-CNPq) referentes ao período de 2017-2018, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em desenvolvimento Tecnológico e Inovação será de 02-05-2017 até as 23h59 do dia 04-06-2017, mediante o disposto no item 3 deste Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O PIBIC é um programa do CNPq, cujo objetivo geral é contribuir e despertar a vocação de estudantes de graduação incentivando o surgimento de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa através da concessão de cotas de bolsas de iniciação científica (IC) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

1.2 O PIBITI é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação e inserção de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os Programas PIBIC e PIBITI são voltados exclusivamente para alunos de graduação.

2.2 As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq.

2.3 Os projetos desenvolvidos encerram-se com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado, através de um congresso anual de apresentação de resultados, fornecendo retorno ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação.

2.4 As cotas para o período de agosto/2017 a julho/2018 são de 42 (quarenta e duas) bolsas PIBIC e 13 (treze) bolsas PIBI-

TI, sujeitas à alteração pelo CNPq, que deverão ser preenchidas de acordo com critérios da Resolução Normativa dos programas (RN 017/2006), publicada no site do CNPq ([http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_DoED/10157/100352](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_DoED/10157/100352)).

2.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o IAC ou entre o bolsista e o CNPq.

2.6 As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, ou de acordo com o calendário estabelecido pelo CNPq.

2.7 O bolsista não poderá usufruir de uma bolsa deste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza.

2.8 O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) no momento da indicação.

2.9 Não haverá pagamento retroativo.

2.10 A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme normas dos Comitês Internos.

2.11 A bolsa poderá ser cancelada pelo IAC nas seguintes condições:

a. Por desistência do aluno.

b. A pedido do orientador.

c. Por não cumprimento das exigências dos Programas.

#### 3 .SELEÇÃO DOS ORIENTADORES, BOLSISTAS E PROJETOS

3.1 A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas de IC e de IDT será feita entre os que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelos Comitês Internos do IAC, de acordo com critérios e normas internas e do CNPq. Após a pré-seleção, os projetos e candidatos serão avaliados por um Comitê Externo homologado pelo CNPq.

3.2 Para fins de análise, o projeto deverá ser submetido a apenas um dos Programas, através do sistema PIBIC-PIBITI, disponível no link: <http://www.iac.sp.gov.br/areadoinstituto/estagios/programapibicpibiti/>. Não será permitida inscrição do mesmo projeto, simultaneamente, nos dois Programas.

3.3 Só serão aceitas as inscrições encaminhadas com a documentação completa, de acordo com as normas e formulários disponíveis no site do IAC, áreas PIBIC e PIBITI.

3.4 A distribuição de bolsas entre as áreas dar-se-á por demanda qualificada e por número de orientadores inscritos. Os Comitês Institucional (Interno) e Externo devem utilizar a qualidade do projeto e o desempenho do orientador para priorização na seleção.

3.5 Para submissão de projetos para o PIBITI, são relevantes as informações quanto à transferência da tecnologia gerada pelo projeto proposto. No seu escopo, estão inseridos projetos de pesquisa que, de fato, levem à implantação de um produto, técnica ou processo tecnologicamente novo ou aprimorado.

3.6 Poderá ser apresentado mais de um pedido de bolsa por pesquisador, mas será dada prioridade ao engajamento de maior número de orientadores. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante.

3.7 Será dada prioridade menor aos projetos já contemplados com outras bolsas de Iniciação Científica (FAPESP, CNPq, outras agências de fomento ou fundações de apoio à pesquisa) para o mesmo período.

#### 4 . REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ORIENTADORES

4.1 Ser pesquisador efetivo do IAC, com tempo integral na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou não ter previsão de se afastar por um período superior a seis meses durante a vigência da bolsa; ser pesquisador colaborador ou pós-doutorando, devidamente regularizado na instituição, de acordo com a Portaria 18, com prazo de permanência no IAC, no mínimo, até dezembro/2018.

4.2 Para submissão dos projetos, os orientadores deverão ter titulação mínima de doutor, com produção científica compatível à função de orientador, que apresentem solicitação com documentação completa conforme este edital.

4.3 Terão preferência os pesquisadores efetivos do IAC de reconhecida competência científica, Pesquisadores do CNPq, de Produtividade de Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, atendem, em princípio, a este requisito. Para o caso dos pós-doutorandos, serão destinadas até 2 bolsas PIBIC e 1 bolsa PIBITI.

4.4 Para submissão de projetos PIBIC serão consideradas a experiência do pesquisador como orientador de graduação e de pós-graduação e a classificação do curso de pós-graduação na CAPES no qual o pesquisador está credenciado; o pesquisador deve estar, preferencialmente, credenciado no curso de pós-graduação (caso exista) de sua instituição.

4.5 Para submissão de projetos PIBITI serão consideradas produção tecnológica recente, experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e na formação de recursos humanos, e competência científica/tecnológica.

4.6 Estar coordenando, ou colaborando, em projetos de pesquisa no IAC cadastrados no Sistema de Gestão de Pesquisa (SGP).

4.7 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.8 Ter disponibilidade de orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pós-graduação e pesquisa.

#### 5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR:

5.1 Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.2 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

5.3 Em casos de desistência do bolsista, o orientador deverá indicar novo aluno para a vaga.

5.4 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.5 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da Instituição. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.6 Orientar a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação – no caso da bolsa PIBITI.

5.7 Registrar, junto com o relatório de atividades, o parecer acerca do desempenho do bolsista sob sua orientação.

5.8 Participar do Congresso Anual.

5.9 Apresentar relatório de atividades parciais e finais, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI respectivamente, no momento da solicitação.

#### 6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação, motivados para ingressar na carreira científica, com bom rendimento acadêmico e sem vínculo familiar com o orientador.

6.2 Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, devendo dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico e inovação.

6.3 Cumprir carga horária a ser definida entre orientador e bolsista, desde que não seja superior a 6 horas diárias ou 30 horas semanais, de acordo com a Lei 11.788, de 25-09-2008 que regulamenta os estágios.

6.4 Apresentar no Congresso anual sua produção na iniciação científica ou tecnológica e inovação, sob a forma de pôster ou oral; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

6.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.6 Firmar Termo de Compromisso, apresentado pelo IAC em forma própria disponível no site da Instituição.

6.7 Ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes.

6.8 Apresentar relatório de atividades parciais e finais, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI respectivamente, no momento da solicitação.

#### 7. CRONOGRAMA

Referente Quota 01-08-2017 a 31-07-2018

#### Data

Atividade

03 a 07-04-2017

Publicação do Edital para seleção de bolsistas PIBIC e PIBI-TI/CNPq- IAC 2017/2018

02/05 a 04-06-2017

Período de Inscrição das solicitações de bolsas PIBIC e PIBITI-IAC quota 2017/2018

06/06-2017

Distribuição do material para os Comitês Internos

06/06 a 21-06-2017

Avaliação final dos projetos pelos Comitês Internos

23/06 a 10-07-2017

Avaliação pelos Comitês Externos (consultar os comitês externos)